



ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTRATO Nº. 33/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA BALNEAR NA PRAIA DO
MARBELO E PRAIAS FLUVIAIS DE
OLIVEIRA DO DOURO, AVINTES,
ARNELAS E CRESTUMA E VIGILÂNCIA
NO ÂMBITO DO PROJETO DE
COOPERAÇÃO COM A CAPITANIA DO
PORTO DO DOURO**



Rua 14 de Outubro, 343 / Apartado 35
EC Vila Nova de Gaia • 4431-954 Vila Nova de Gaia
Tel: 22 377 0460 • Fax: 22 379 6369
info@aguasgaia.pt • www.aguasgaia.pt

Entidade Empresarial Local. Capital Social: 54 000 000,00 euros. Matric.N.º/NIPC 504 763 202 da C.R.C. de Vila Nova de Gaia

Armazenamento, tratamento e distribuição de água.
Drenagem de águas residuais.



ÁGUAS DE GAIA, EM, SA



CONTRATO 33/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre: -----

PRIMEIRO CONTRAENTE: - ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A., Pessoa Coletiva nº. 504 763 202, com sede na Rua 14 de Outubro, 343, 4430-050 VILA NOVA DE GAIA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de €54.000.000,00, aqui representada por Dra. Manuela Fernanda da Rocha Garrido, titular do Cartão de Cidadão nº. , válido até , contribuinte fiscal nº. , e residente na , e Dr. Miguel Marques de Lemos Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão nº. , válido até , contribuinte fiscal nº. e residente na , na qualidade de, respetivamente, Presidente e vogal do Conselho de Administração, no uso dos poderes que lhes são conferidos pelo nº. 1 do artigo 16º., dos Estatutos desta Empresa. -----

E -----

SEGUNDO CONTRAENTE: - **SUMMERPRIORITY - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES**, Pessoa Coletiva nº. 510 753 833, com sede na Rua Caetano de Melo, 475 1º dto. - 4430-256 Oliveira do Douro, aqui representada por Hugo Miguel Viana Figueiredo, titular do Cartão de Cidadão nº. , válido até , contribuinte fiscal nº. , e Frederico Daniel Pereira Ribeiro e Azinhais Rosa, titular do Cartão de Cidadão nº. , válido até , contribuinte fiscal nº. , ambos com residência profissional na Rua Caetano de Melo, 475 1º dto. - 4430-256 Oliveira do Douro, com poderes bastantes para o ato, na qualidade de Vice-Presidente e Presidente, respetivamente, conforme se verifica na Constituição de Associação efetuada em 23 de Outubro de 2013 e alteração de estatutos efetuada no dia 6 de janeiro de 2017 no Cartório Notarial de Natália de Oliveira Figueiredo Almeida Ribeiro, documentos arquivados neste contrato, doravante designado segundo contraente.-----

é celebrado o presente contrato de '**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BALNEAR NA PRAIA DO MARBELO E PRAIAS FLUVIAIS DE OLIVEIRA DO DOURO, AVINTES, ARNELAS E CRESTUMA E VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO COM A CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**', que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª.

O primeiro contraente adjudica ao segundo contraente, e este aceita, a presente prestação de serviços, nos termos especificados no Convite, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente, aqui designado por Anexo I, e que constitui parte integrante do presente contrato.-----



ÁGUAS DE GAIA, EM, SA



Cláusula 2ª.

O Primeiro Contraente deliberou adjudicar a presente Prestação de Serviços e aprovou a minuta do presente contrato na sua reunião de 15 de junho de 2018, conforme ata nº. 13/2018. -----

Cláusula 3ª.

O valor da presente Prestação de Serviços é de €49.499,49 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove euros, e quarenta e nove centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar pelo primeiro contraente ao segundo contraente nos termos melhor especificados no Anexo I. -----

Cláusula 4ª.

As quantias devidas pela Águas de Gaia, EM, SA, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela Águas de Gaia, EM, SA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326º. do CCP, na sua atual redação. -----

Cláusula 5ª.

O prazo de execução da presente prestação de serviços será de 15 de junho a 16 de setembro. -----

Cláusula 6ª.

Neste procedimento não há lugar à prestação de caução. -----

Cláusula 7ª.

Nos termos do artigo 290º.-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é a afeta à DAPA. -----

Cláusula 8ª.

- 1 - O presente contrato é feito em duplicado, sendo todos assinados e suas folhas rubricadas pelos contraentes. -----
- 2 - Igualmente rubricadas por ambos os contraentes serão todas as folhas do Anexo I, e, bem assim, todas as folhas de outros anexos mencionados naquele Anexo I, todas parte integrante do presente contrato. -----



ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

3 - O Segundo Contraente apresentou ainda os documentos comprovativos em como não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação, emitidos em 23 de maio de 2018, bem como, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 1, datada de 26 de junho de 2018, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada, declaração emitida pela Segurança Social Direta em 25 de junho de 2018, comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada, e ainda, declaração conforme solicitada na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, documentos arquivados neste contrato. -----

Cláusula 9ª.

À Empresa Águas de Gaia, EM, SA. reserva-se o direito de proceder à resolução do contrato sempre que o adjudicatário não cumpra as suas obrigações, após ter sido notificado desse não cumprimento e se decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação não tiver sanado a sua atuação. -----

Cláusula 10ª.

As dúvidas ou divergências que surgirem na interpretação ou execução do Contrato serão decididas nos termos do CCP. -----

Cláusula 11ª.

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato, os contraentes escolhem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com exclusão de qualquer outro. -----

VILA NOVA DE GAIA, 29 DE JUNHO DE 2018

1.º CONTRAENTE

2.º CONTRAENTE

Associação de Nadadores Salvadores de V. N. Gaia
Tel. 912 714 163 - 914 730 825
Cont. N.º 510 753 833

